



3 – AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Certificado de Auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral ou órgão congênere, acompanhado do respectivo relatório, produzido pela unidade de controle interno, abrangendo, no mínimo, a análise e a avaliação relativas aos aspectos definidos no Modelo 02 do Anexo V desta Resolução.



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 001/2025
Processo nº: 048/CMA
Emitente: Unidade de Controle Interno
Unidade Auditada: Câmara Municipal de Arez/RN
Gestor responsável: Eclécio Fernandes da Cunha
Exercício: Ano 2025.

Consubstanciado com as informações contidas no Relatório do Controle Interno, ficou esclarecido que não houve a necessidade de realização de auditorias, haja vista não haver nenhum setor nesta Casa Legislativa que tenha apresentado alguma ilegalidade ou irregularidade.

Mediante o exposto, em face do disposto no artigo 148, Inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

Maria de Fátima Medeiros
Responsável pelo Controle Interno
Matrícula Nº 264-1



PARECER TECNICO CONCLUSIVO

Relatório: 001/2025

Processo nº: 048/CMA

Unidade Auditada: Câmara Municipal de Arez/RN

Gestor responsável: Eclécio Fernandes da Cunha

Exercício: Ano 2025.

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

Não houve a necessidade de realização de auditorias nem, conseqüentemente, procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade referentes aos processos de contas do exercício de 2025.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, sem outras ações realizadas, concluindo-se que não houve irregularidade no que tange ao objeto de exame desta Unidade de Controle Interno.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, (não) foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outro sim, não haviam determinações/recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, Inciso II da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão do responsável pela Unidade Auditada: Câmara Municipal de Arez/RN.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável, Eclécio Fernandes da Cunha, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.


Mária de Fátima Medeiros

Responsável pelo Controle Interno

Matrícula nº 264-1



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com



APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo Municipal e dos atos da administração interna. A função legislativa consiste em deliberar por meio de leis, decretos legislativos e resoluções, sobre todas as matérias de competência do Município, respeitados os dispositivos constitucionais da União e do Estado.

Em cumprimento ao dever de prestar contas, consoante ao disposto no artigo 70, § único da Constituição Federal, apresenta-se este relatório de gestão das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal de Arez/RN, durante o exercício de 2025, cujo objetivo é demonstrar à sociedade os resultados alcançados por meio desta gestão.

O presente relatório, que também tem a finalidade de cumprir a determinação constante no art. 6º, da Resolução de n.º 012-2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, analisa os principais aspectos da gestão econômica, financeira e patrimonial desta Casa de Leis, e vai acompanhado da documentação exigida na legislação específica.

Os dados deste relatório, abordam aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, em atenção ao disposto nas orientações do TCE-RN. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com o objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social. Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores.

De mais a mais, este Poder Legislativo implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais.



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com



MESA DIRETORA
2025/2026

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA – UNIÃO
Presidente
ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES - PL
Vice-Presidente
KLEYBER BASÍLIO CHACON - PL
1ª Secretário
KLEIBER CHACON -UNIÃO
2º Secretário

VEREADORES:

ANTÔNIO TÚLIO MATOS CHACON – MDB
EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA – MDB
FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS – MDB
JONE CHACON DO NASCIMENTO – PL
JURACI EUFRAUSINO DE SANTANA – PL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

DIRETORIA GERAL
CONTROLADORIA - MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EWELY CHACON FREIRE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA
DIRETORIA FINANCEIRA - NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA
DIRETORIA LEGISLATIVA - BRUNO SOUZA BEZERRA
DIRETORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - JEISELLY BRAGA HERMES
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO -JOÃO MARIA DA SILVA
ASSESSORIA DE IMPRENSA - CARMEM RICELY CESAR CHACON ALVES



1. CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

1.1 Competência

É um de órgão detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do erário.

O Poder Legislativo é composto de 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, vedada a recondução.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas no Regimento Interno.

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

1.2 Contas e Transparência

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), introduziu-se no âmbito da administração pública conceitos como: transparência, equilíbrio das contas públicas, planejamento e responsabilidade. Significa que os gestores têm a responsabilidade de fazer bom uso do dinheiro público, orientado pelos Tribunais de Contas (controle externo) e controles internos, comprometendo-se com a garantia da transparência dos atos da gestão.

Por meio do site oficial da Câmara Municipal de Arez, a saber www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br é possível acessar informações relevantes para a população, tais como: parlamentares, função e definição, estrutura, regimento interno, notícias, Mesa Diretora, Informe Legislativo e legislação. No Informe Legislativo constam as atividades, debates e projetos discutidos e aprovados em Plenário, por Sessão Legislativa realizada no exercício. O Portal da Transparência, com vistas ao cumprimento das responsabilidades na gestão fiscal, promove a disponibilização em



tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

É possível acessar, através do Portal da Transparência, informações sobre Audiências Públicas, Pessoal, Fornecedores, Prestações de Contas, Leis, atos e publicações, controle patrimonial.

O Portal da transparência da Topdown, já implementado, estão disponíveis no Setor Pessoal a relação de servidores, ficha financeira, padrão remuneratório, diárias e contribuições previdenciárias. Além disso, estão disponíveis no site oficial dois canais de acesso entre o cidadão e o órgão. São eles:

- e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão: permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração.
- OUV - Ouvidoria: recebe as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta e encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso. Dentre os assuntos que podem ser abordados temos as opções: denúncias, reclamações, solicitações, elogios e sugestões.

Importante registrar que no Relatório de Qualidade em Transparência Pública 2025, a Câmara Municipal totalizou 98,66%, nível super elevado (Diamante), faltando poucos ajustes para alcançar a excelência de 100%.

1. PLANEJAMENTO

O planejamento constitui-se importante ferramenta de gestão e administração, através da qual se organiza e prepara a realização de determinado objetivo. O Orçamento Público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É o documento onde o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos. O processo orçamentário do setor público possui três grandes instrumentos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Plano Plurianual estabelece o programa de trabalho que o órgão executará por 4 anos, discriminando as ações, projetos e atividades que se estima realizar nesse período. Esse instrumento viabiliza a continuidade das ações da organização, bem como norteia a elaboração dos orçamentos anuais.



A Lei de Diretrizes Orçamentárias apresenta as orientações para elaboração dos orçamentos anuais, definindo as metas e prioridades da Administração, em consonância com o previsto no PPA. Na LDO também são discriminadas alterações orçamentárias e financeiras na legislação aplicada. A Lei Orçamentária Anual detalha os projetos, as atividades e as despesas do órgão para o exercício seguinte, com base nas diretrizes traçadas na LDO e nas ações previstas no PPA.

As atividades do ano de 2025 foram desenvolvidas em observância à Lei do Plano Plurianual (573/2021), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (643/2024) e à Lei Orçamentária Anual (644/2024), buscando ainda, o equilíbrio das contas públicas na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas do Poder Legislativo de Arez estão contempladas no PPA que tem como objetivo melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, bem como, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Trata-se de um programa de apoio à gestão administrativa considerando que a manutenção da estrutura administrativa é indispensável para o suporte e o desenvolvimento das atividades fins de responsabilidade da Administração Pública.

O Orçamento Fiscal do Município foi aprovado pela Lei Municipal n.º 644/2024, fixando a despesa do Poder Legislativo para o exercício de 2025 no montante de R\$ 3.790.000,00 (três milhões e setecentos e noventa mil reais), entretanto, o valor do repasse efetivamente repassado pelo Poder Executivo atingiu a importância de R\$ 3.365.964,12 (três milhões e trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). Os valores recebidos foram integralmente executados no corrente ano.

3. COMPETÊNCIA

O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por 09 vereadores, com a prerrogativa de exercer as funções legislativa, fiscalizadora e julgadora, nos termos da Constituição Federal.

- Legislativa: é função primordial da Câmara, pois visa à elaboração e aprovação das leis de interesse do Município;
- Fiscalizadora: caracteriza-se pela competência atribuída ao Legislativo para fiscalizar a conduta político-administrativa do prefeito e seus auxiliares. Além disso, compete à Câmara a aprovação ou reprovação das contas do Poder Executivo, mediante Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.



- Julgadora: autoriza a Câmara a julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, puníveis com perda de mandato.

A Câmara Municipal também desempenha a função de assessoramento ao Executivo, por meio de indicações e requerimentos, oferecendo sugestões legislativas e administrativas.

Compete ainda à Câmara de Vereadores a administração e manutenção de seus serviços internos, a organização de seu quadro de servidores e a elaboração de seu Regimento Interno (RI).

3.1 Sessões Legislativas

As Sessões Legislativas são períodos anuais de atividade legislativa da Câmara. Trata-se da reunião da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, dividindo-se em Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Sessões Solenes.

- Sessões ordinárias: São as reuniões com horário definido no regimento interno compreendidas nos períodos de 15/02 a 30/06 e 01/08 a 15/12. A realização das sessões ordinárias não depende de convocação.
- Sessões extraordinárias: Ocorre em caso de urgência ou interesse público relevante, por convocação do Prefeito, do Presidente da Câmara ou da maioria absoluta dos Vereadores.
- Sessões solenes: são convocadas para dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, instalar a legislatura ou proceder a entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.

No total foram realizadas, no exercício de 2025, 51 sessões legislativas, sendo 40 ordinárias, 05 extraordinárias e 06 sessões solenes.

É importante registrar que na data de 16 de outubro de 2025 foi aprovado o Projeto de Resolução nº 14/2025 que institui as sessões itinerantes da Câmara Municipal, objetivando a realização de sessões ordinárias nas comunidades rurais, aproximando ainda mais a Câmara Municipal da população, ouvindo os munícipes que poderão reivindicar as soluções para os problemas que enfrentam nas suas localidades.

Vale à pena lembrar também que na data de 12 de junho de 2025 foi realizada a sessão solene de instalação da Câmara Mirim e da posse dos vereadores mirins, que poderão desempenhar um papel de fundamental importância no processo democrático, preparados para atuar, sempre que necessário, e continuar contribuindo com ideias, atitudes e presença ativa nas ações deste Legislativo Municipal, representando o futuro da política da nossa cidade, participando, observando, aprendendo e se colocando à disposição para fazer a diferença, fortalecendo a



esperança de uma juventude consciente, participativa e comprometida com os valores democráticos da cidadania dos jovens que poderão trazer de suas escolas para esta Casa ideias e inovações para o bem da nossa cidade.

3.2 Projetos de Lei

Os Projetos de lei constituem-se espécie de proposição de matéria sujeita a apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência, com o objetivo de produzir uma lei.

Em 2025 foram aprovados 51 projetos de leis, sendo 33 de autoria do Poder Executivo (24 projetos de leis ordinárias e 09 projetos de leis complementares) e 18 de autoria do Poder Legislativo.

3.3 Decretos Legislativos

Decreto Legislativo constitui-se uma das formas de elaboração do processo legislativo destinada a disciplinar matéria de competência exclusivo do Poder Legislativo.

Foram apresentados 09 Decretos Legislativos, sendo 05 de autoria da Mesa Diretora e 03 de iniciativa do Vereador Kleyber Basílio Chacon (sendo dois reprovados), e 01 de autoria do Vereador Presidente Eclécio Fernandes da Cunha.

3.4 Resoluções

Resoluções são proposições destinadas a disciplinar questões de ordem interna do Poder Legislativo.

Em 2025 foram apresentados 18 projetos de Resolução.

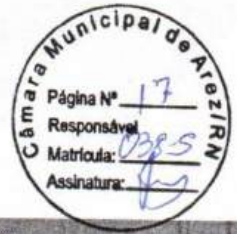
3.5 Requerimentos

Requerimento é a proposição dirigida à Mesa Diretora ou ao Presidente, por qualquer Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados 52 requerimentos, sendo 48 escritos pelos vereadores, 02 verbais, 01 apresentado pela Mesa Diretora, 01 requerimento em conjunto apresentado pelos vereadores. Foram apresentadas também 10 indicações.

3.6 Moção de Pesar

A Moção de Pesar é um documento utilizado por assembleias, câmaras municipais ou outros grupos para manifestar solidariedade e condolências pelo falecimento de uma pessoa. Este tipo de moção é importante para reconhecer a perda e oferecer apoio à família e amigos do falecido. A moção geralmente inclui uma



mensagem de consternação e um reconhecimento da contribuição da pessoa à sociedade ou à comunidade.

Foram apresentadas 03 (três) moções de Pesar expressando solidariedade e condolências às famílias enlutadas.

3.7 Moção de Aplausos

Moção de aplausos consiste em honraria dispensada àqueles que desenvolveram serviços relevantes à comunidade.

Foi apresentada uma moção 01 moção de aplausos expressando homenagem e reconhecimento a cidadão.

3.8 Comissões Especiais

As comissões temporárias que se extinguem com o término da Legislatura ou que logo tenham alcançado seu objetivo são:

- Especiais: destinam-se ao estudo de reforma ou alteração do Regimento Interno, ao estudo de problemas municipais e tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância;
- Inquérito: destinam-se a apuração de fato determinado e por prazo certo;
- Representação: constituídas para representar a Câmara em atos externos;
- Processantes: destinam-se a aplicação de procedimentos instaurados em face de denúncia contra Vereador, representação contra membros da Mesa da Câmara ou denúncia contra o Prefeito.

3.9 Atos do Presidente

Dispõe sobre decisões político-administrativas tomadas pelo presidente do interesse da Câmara Municipal. No ano de 2025 foram realizados 03 Atos Administrativos.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Do Resultado Orçamentário:

A proposta Orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual nº 644/2024 fixou a despesa para a Câmara Municipal de Arez/RN em R\$ R\$ 3.790.000,00 (três milhões e setecentos e noventa mil reais).

No decorrer do exercício não houve acréscimo no valor global da despesa autorizada e a despesa realizada no período foi de R\$ 3.142.004,19 (três milhões e cento e quarenta e dois mil e quatro reais e dezenove centavos).



O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

Despesa Fixada	R\$ 3.790.000,00
Despesa Executada	R\$ 3.142.004,19
Receita Arrecadada	R\$ 3.142.004,19
Déficit Orçamentário	R\$ 0,00

4.2 Das despesas realizadas

As despesas realizadas até 31/12/2025 somam um total de R\$ 3.142.004,19 sendo que deste total foram liquidadas R\$ 3.142.004,19 e pagas R\$ 3.142.004,19.

5. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir, que representa as despesas com pessoal nos últimos 12 meses, conforme disciplina o Anexo I da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 55 inciso I, alínea "a".

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	R\$ 77.809.193,64

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	2.026.803,30	2,60
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)	4.668.551,62	6,00



LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do ar. 22 da LRF)	4.435.124,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.201.696,46	5,40

Outrossim, o Relatório de Gestão Fiscal, do 1º e 2º semestres foram entregues e publicados na imprensa oficial tempestivamente, bem como devidamente encaminhados ao Portal do Gestor.

6. - AÇÕES DESENVOLVIDAS

6.1 - Ouvidoria

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Arez/RN pode ser acessada no portal da transparência, tendo a função de ouvir o público em geral, esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento do Poder Legislativo, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Para melhor atender essas demandas, bem como aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão, disponibiliza de diversas formas o contato, sendo: Pessoalmente (o interessado dirige-se ao Prédio da Câmara Municipal - situado à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Arez - RN, CEP: 59.170-000, E-mail: arezcamara@gmail.com e no site www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br).

Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal.

A interação cidadã, junto aos atos e possíveis irregularidades do legislativo municipal, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

6.2 - Ação de Cidadania

Vale ressaltar ainda que a Câmara Municipal de Arez, na gestão 2025/2026, tem desempenhado atividades importantes, entre elas, merece destaque a emissão de carteiras de identidades, através de um convênio realizado entre o Poder Legislativo e o ITEP (Instituto Técnico e Científico de Perícia), beneficiando de forma bastante relevante os munícipes que, outrora, precisavam se deslocar do município para outras



idades para adquirir o documento. Em 2025 foram confeccionadas e entregues à população arezense 3.280 novas carteiras de identidades: um marco histórico de inclusão e cidadania para a população arezense.

O Presidente da Câmara Municipal tornou esse serviço mais viável à população através do “Programa Câmara Cidadã” enviando, semanalmente, uma equipe às comunidades rurais para melhor atender aos munícipes na sua própria localidade, na emissão de carteiras de identificação nacional, além das ações domiciliares para atender quem, por motivos de saúde ou mobilidade, não pôde comparecer ao local. O programa inclui atendimentos itinerantes nos distritos da cidade, facilitando a vida de moradores afastados do centro e aproximando os serviços essenciais de todos os cantos do município.

Foi criada também em 2025, em sessão solene realizada na data de 27 de agosto de 2025, a Procuradoria Especial da Mulher que tem por finalidade promover a igualdade de gênero e combater a violência contra as mulheres. Ela atua na promoção da participação feminina na política, na fiscalização e acompanhamento de programas de igualdade de gênero, e na capacitação e conscientização sobre os direitos das mulheres. Além disso, a Procuradoria busca mecanismos legais e práticos para garantir os direitos das mulheres e enfrentar a discriminação.

A criação da Escola do Legislativo Professora Ana Neris de Oliveira Matos, através da Resolução nº 03/2020, atualizada através da Resolução nº 01/2025, foi outro marco importante na atual gestão, considerando a necessidade de modernização das atividades da Escola do Legislativo, ampliando as suas competências e a criação da Biblioteca de acesso público, passando a incorporar novas funções e estrutura para melhor atender às necessidades do legislativo e da comunidade.

6.3 – Reestruturação e modernização no prédio do Poder Legislativo

Foram realizadas durante o exercício 2025 relevantes mudanças no prédio da Câmara. Podemos destacar o moderno sistema de votação eletrônica com painéis eletrônicos (tvs de led) e modernização do sistema de som com a aquisição de novos equipamentos. Houve também a aquisição de móveis para as seguintes repartições: Plenário (poltronas para os vereadores), gabinetes dos vereadores (cadeiras e armários), sala de reuniões (mesas, armário, painel para tv e tv de led), sala da administração (poltrona e armários), sala da presidência (poltrona e armários), recepção (balcão com dois níveis e armário), copa e cozinha (ar condicionado, mesa, armário suspenso, painel, micro-ondas, armário 6 portas, fogão, máquina de lavar).

6.4 Patrimônio



Em cumprimento a determinação legal e, em especial, as exigências do Tribunal de Contas do Estado, foi realizado o levantamento de todo o seu patrimônio e tombamento dos bens pertencentes a este Poder Legislativo.

Assim, foi realizado o levantamento, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal nº 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial de todos os municípios brasileiros, Lei Complementar nº 101/2000 e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

6.5 Aquisição de Móveis e aparelhos de ar condicionados

Como já foi mencionado no item 6.3, diante da necessidade, foi realizado investimento no mobiliário do Poder Legislativo para os gabinetes dos vereadores com a aquisição de mesas, cadeiras, armários e condicionadores de ar deixando um ambiente moderno e sofisticado, para que cada parlamentar tenha o seu espaço próprio para o seu trabalho legislativo e para atender a população.

7. CONCLUSÃO

A Administração Pública tem o dever de prestar contas de seus atos com transparência e de forma inteligível para toda a população, demonstrando com fidedignidade o destino do dinheiro ingressado nos cofres públicos através da arrecadação dos tributos.

Conforme apresentado no presente relatório, esta Administração teve sua gestão voltada para o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento, acreditando ter atingido os objetivos propostos.

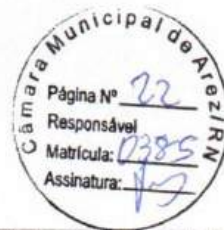
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2025.

FINALIDADE	Fiscalização, controle e auditoria interna contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
CONTROLADORA GERAL RESPONSÁVEL	Maria de Fátima Medeiros
OBJETO	Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Arez/RN
PERÍODO DE REFERÊNCIA	Janeiro a Dezembro de 2025
GESTOR	Eclécio Fernandes da Cunha
BASE LEGAL	Art. 08 da Resolução 012/2016 do TCE/RN, e arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.



PROCESSO Nº 048/2025/CMA

EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL E RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GESTOR RESPONSÁVEL: ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2025

Em análise sistemática, de forma anterior concomitante e subsequente, sobre os atos de contas de gestão do exercício em epígrafe, o Controle Interno relata e dá o competente Parecer técnico sobre as Contas Anuais.

1. RECEITAS

Como é cediço, os Poderes Legislativos não arrecadam tributos. Essa tarefa cabe ao Poder Executivo. As Câmaras, no entanto, recebem um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

In casu, os repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Arez eram de uma média de R\$ 280.497,01, o que foi cumprido no devido prazo legal. Assim, totalizou-se ao final do exercício o valor de R\$ 3.365.964,12

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

2. DESPESAS

Os levantamentos de auditoria na movimentação mensal do ano em análise, resultaram nos seguintes achados:

1 – As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64), a saber, pelo Vice-Presidente, nesse caso, no que concerne às diárias do Presidente da Câmara.

2 – Na fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).

3 – Os pagamentos das despesas foram efetuados segundo a regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64 e arts. 55, § 3º e 73, Lei 8.666/93).

4 – Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos (arts. 5º e 92, Lei 8.666/93).

5 – Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).

6 – Não se constatou desvio de bens e recursos públicos (art. 37 CF).

Dessa feita, avaliou-se no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive



às normativas do Tribunal de Contas deste Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES E TERMOS ADITIVOS

Durante o exercício em comento, ocorreram vários procedimentos:

- 1 – Inexigibilidade – total: 18
- 2 – Dispensa de Licitação – total: 22
- 3 – Processos administrativos: total: 06
- 4 – Contratos – total: 21
- 5 – Termos Aditivos – total: 14

O trâmite processual dos procedimentos supramencionados foi acompanhado pela Unidade de Controle Interno, e até onde se verificou, transcorreu dentro de rigorosa observância legal.

4 – CONTRATOS E CONVÊNIOS

No exercício em discussão, ocorreram contratos e celebração de convênios.

No mais, onde se verificou as responsabilidades desta edilidade concernentes aos contratos foram todos cumpridos, e quanto à execução e pagamento dos referidos contratos, não foram encontradas irregularidades de qualquer gênero.

5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

A Câmara reúne mensalmente todos os processos de despesas e os repassa para a Auditoria do Controle Interno. Quanto ao quesito das obrigações patronais e previdenciárias, constatou-se que foram devidamente satisfeitas, assim como o IRRF, devidamente retido na fonte e repassados aos cofres públicos.

6 . RESTOS A PAGAR

No exercício em questão, a Câmara Municipal de Arez não possuiu restos a pagar processados ou não processados.

7. BENS PATRIMONIAIS

1 – O controle dos bens segue regular, com registro em Livro de Tombo, com indicação do tipo de material, estado de conservação, nome do fornecedor, endereço do fornecedor, CNPJ, número da Nota Fiscal, número do Empenho, data da aquisição, especificação do material, quantidade, valor unitário, valor total e número do patrimônio, devidamente assinado pelo Presidente da Câmara.

2 – A Câmara dispõe de um veículo em sua frota.



8. ADMISSÃO DE PESSOAL

Com relação a este item, vale salientar que nos processos de admissão de pessoal e concessão de benefício previdenciário, a Câmara Municipal de Arez não possui competência para a concessão de benefício previdenciário, como também não existe nenhuma autarquia municipal para esse fim. Portanto, não houve processo desse gênero nesta Casa.

Não houve realização de concurso público ou qualquer processo seletivo pela Câmara durante o exercício de 2025.

9. GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2025 foi de R\$ 3.365.964,12 e a totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ 1.796.271,55. Despesas com gastos com pessoal através das folhas de pagamentos. Portanto, a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 53,36%. Assim, passou-se abaixo da regra constitucional insculpida no art. 29-A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal de 70% do duodécimo.

10. ADIANTAMENTOS E DIARIAS

Não foi concedido a nenhum servidor nenhuma espécie de adiantamento.

As diárias concedidas, de acordo com os levantamentos do Controle Interno, foram regulares, obedecendo-se a legislação que regulamentou a matéria nesta Casa. Há autorização de pagamento expressa do Presidente, bem como se procede a prestação de contas conforme as peças contidas nos respectivos processos de despesas.

11. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

12. ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles de registro de atendimento e de patrimônio entre outros controles.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei Orçamentária Anual, em consonância com a legislação, segundo o que a UCI observou dos demonstrativos contábeis mensais.

A movimentação financeira da Câmara foi operada em banco oficial, através de conta-corrente no Banco do Brasil, atendendo à legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

13- CONTROLE INTERNO

No ano em referência, o Controle Interno procedeu a auditoria mensal nos processos de despesa e balancetes, adicionando um Relatório de



Auditoria, no âmbito das suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 01 de 30 de Junho de 2016, que regulamenta, na Câmara Municipal o Sistema de Controle Interno.

13.1 – Denúncias, Representações e Notificações

Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno.

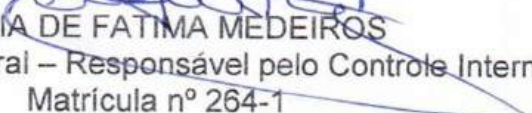
Vale ressaltar que os trabalhos do Controle Interno tem encontrado amparo na Presidência desta Câmara, de modo que qualquer suspeita de erro já é logo verificado ou corrigido.

14. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá parecer FAVORÁVEL, à aprovação das contas e atos de gestão do exercício de 2025 da Câmara Municipal de Arez/RN.

Sem mais. É o parecer do Controle Interno.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.


MARIA DE FATIMA MEDEIROS
Controladora Geral – Responsável pelo Controle Interno
Matrícula nº 264-1

SUMÁRIO

- 01 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL E ENDEREÇO ELETRÔNICO
- 02 – RESPONSÁVEL
- 03 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 04 – QUADRO DE SERVIDORES
- 05 – COMISSÕES PERMANENTES
- 06 – ATIVIDADES
- 07 – AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES
- 08 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- 09 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 10 – CENÁRIO FUTURO – AÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO
- 11 – BALANÇO FINANCEIRO
- 12 – GESTÃO DE PESSOAL
- 13 – INFORMAÇÃO SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL
- 14 – OBRAS E MANUTENÇÃO
- 15 – CONTROLE DE FROTA
- 16 – CONVÊNIOS E PARCERIAS
- 17 – INFORMAÇÕES SOBRE A TRANSPARÊNCIA QUANTO À INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
- 18 – ACORDOS S/RECURSOS FINANCEIROS
- 19 – RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
- 20 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



01 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Camara Municipal de Vereadores de Arez/RN
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, Arez/RN
CNPJ: 08.712.457.0001/30
Email: arezcamara@gmail.com
Web-site: <http://camaramunicipaldearez.rn.gov.br>



02 – RESPONSÁVEL

Eclécio Fernandes da Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) nº 099.938.704-98 e portador da Carteira de identidade nº 002.824.885 – ITEP/RN, residente no Distrito de Patané, Arez/RN. Presidente da Mesa Diretora, eleito conforme ditames do Regimento Interno desta Casa.

03 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Câmara de Vereadores de Arez/RN é composta por 09 (nove) vereadores eleitos pelo voto direto e secreto. Cada legislatura tem a duração de 04 (quatro) anos, compreendendo, cada ano, uma Sessão Legislativa.

A Câmara exerce função legislativa, de fiscalização externa, financeira e orçamentária, de controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna, nos moldes do artigo 29, inciso XI da Constituição Federal.

A fim de deliberar a Câmara de Vereadores conta com a Mesa Diretora, que é o órgão diretivo dos trabalhos da Câmara Municipal e é composta de um Presidente, Vice-Presidente e primeiro e segundos secretários. O mandato da Mesa Diretora é de 02 (dois) anos, vedada a recondução ao mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente da mesma Legislatura.

04 – QUADRO DE SERVIDORES

Maria de Fátima de Medeiros – Controladora Geral
Ewely Chacon Freire – Chefe de Gabinete da Presidência
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira – Diretor Administrativo
Nathalya Fernandes de Lemos Sena – Diretora Financeira
Bruno Souto Bezerra – Diretor Legislativo
Jeisielly Braga Hermes – Diretora da Escola do Legislativo
João Maria da Silva – Diretor de Patrimônio
Eduardo da Silva Santos – Assessor Administrativo
Heverton Torres dos Santos – Assessor administrativo
Sheldon Paiva dos Santos – Assessor Administrativo
Ysley Manoele César Santos – assessor Administrativo
Carmen Ricely Cesar Chacon – Assessora de Imprensa
Cristiane Lucas de Melo Queiroz – Assessora Parlamentar
Elizabeth Ferreira de Brito Rocha – Assessora Parlamentar
Eveline Neves da Silva – Assessora Parlamentar
Lívia Galvão da Cunha Santos – Assessora Parlamentar
Matheus Freire Gomes – Assessor Parlamentar
Rafael Mariano da Silva – Assessor Parlamentar
Sonia Balbino da Silva – Assessora Parlamentar
Williams Abdon da Silva – Assessor Parlamentar
Célia Fernandes de Lemos Souza – Auxiliar Administrativo (cedida pelo Poder Executivo)

05 – COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

PRESIDENTE: JONE CHACON DO NASCIMENTO - PL
VICE-PRESIDENTE: EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA - MDB
MEMBRO: KLEIBER CHACON - UNIÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

PRESIDENTE: KLEYBER BASÍLIO CHACON - PL
VICE-PRESIDENTE: EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA - MDB
MEMBRO: ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES – PL

COMISSÃO DE OBRAS, SEVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES – COSOA

PRESIDENTE: ANTÔNIO TULIO MATOS CHACON - MDB
VICE-PRESIDENTE: KLEIBER CHACON - UNIÃO
MEMBRO: FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS - MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESA

PRESIDENTE: ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES - PRB
VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO TULIO MATOS CHACON - MDB
MEMBRO: JURACI EUFRAUSINO DE SANTANA – PL

06 – ATIVIDADES

O desempenho da atividade legislativa da Câmara Municipal deve observar, além dos preceitos do art. 30 da Constituição, os artigos da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

A Câmara Municipal renovou a contratação de serviço de transmissão online das sessões legislativas, implantado em 2021, através de contrato terceirizado com a Empresa FERNANDO AUGUSTO DA SILVA-MEI, localizada no Município, valorizando assim os serviços no Município, cumprindo com a necessidade de divulgação das sessões no mundo virtual, além de procurar desenvolver atividades econômicas no Município.

6.1 – QUANTIDADES DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS

ATIVIDADES	QUANTIDADES
Sessões Ordinárias	40
Sessões Extraordinárias	05
Sessões solenes	06
Projetos de Lei	51
Leis Ordinárias	Ainda não enviadas a este Poder Legislativo
Leis Complementares	Ainda não enviadas a este Poder Legislativo
Decretos Legislativos	07
Resoluções Aprovadas	18
Requerimentos	52
Indicações	10
Portarias	126
Atos do Presidente	03
Moções (congratulação, Pesar, Repúdio)	04





6.2 – RELAÇÃO DE PROPOSIÇÕES (REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E PROJETOS DE LEI) DE VEREADORES.

6.2.1 – VEREADOR REQUERENTE: ANTÔNIO TÚLIO MATOS CHACON – MDB

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Requerimento Verbal (aprovado)	Solicitou do Sr. Presidente que fosse feito um projeto de decreto legislativo fazendo a concessão do título de cidadão arezense ao ex-deputado Federal Rafael Motta e à Deputada Estadual Eudiane Macêdo.	Mesa Diretora

6.2.2 – VEREADOR REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS – MDB

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Requerimento nº 01/2025 (aprovado)	Vem requerer do Exmo. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, providencias legais, cabíveis e necessárias com relação à ativação dos poços tubulares nas comunidades rurais de Dendê de Baixo e Mundo Novo de Cima.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 28/2025. (aprovado, mas vetado pelo Poder Executivo)	Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública à Associação de Desenvolvimento Social Arez Para Todos, organização governamental, sediada no município de Arez/RN, na comunidade rural de Urucará, fundada na data de 19 de outubro de 2024.	Poder Executivo
Requerimento nº 02/2025 (aprovado)	Assunto: Pedido de providências: Operação Tapa Buraco.	Poder Executivo
Requerimento nº 03/2025 (aprovado)	requer do Poder Executivo a instalação de placas de sinalização em toda a zona rural.	Poder Executivo

6.2.3 – VEREADOR REQUERENTE: JONE CHACON DO NASCIMENTO - PL

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Projeto de Lei nº 13/2025 (aprovado)	Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Arez e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 01/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a reforma da quadra de esportes de Patané, com a construção de banheiros.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 37/2025 (aprovado)	Declara patrimônio cultura e imaterial do município de Arez as bandas marciais existentes, e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 02/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a instalação de postes de iluminação pública na Rua do Cruzeiro na Comunidade de Patané.	Poder Executivo
Indicação nº 01/2025 (aprovado)	Requer a instalação de calçamento e estacionamento em frente ao estádio de futebol em Patané.	Poder Executivo

6.2.4 – VEREADOR REQUERENTE: ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA - UNIÃO

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Requerimento nº 01/2025 (aprovado)	Vem requerer, na forma regimental, a reforma do Estádio Municipal João Menino Filho, localizado na comunidade de Mundo Novo de Cima, Zona Rural.	Poder Executivo



Requerimento 02/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo a extensão elétrica e da rede de água da Comunidade de Mundo Novo.	Poder Executivo
Requerimento 03/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo a construção de um calçadão nas margens da RN-061, entre as comunidades de Cercado Grande e Patané.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 14/2025 (aprovado)	Institui o projeto Câmara Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Arez-RN e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 04/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a realização de sessão solene para inauguração da escola do legislativo.	Mesa Diretora
Requerimento nº 05/2025 (aprovado)	Solicita ao Poder Executivo a criação de um programa de auxílio ao pescador e marisqueiras.	Poder Executivo
Requerimento nº 06/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo o apoio técnico aos produtores rurais do município de Arez.	Poder Executivo
Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025 (aprovado)	Faz a concessão do título de cidadão arezense ao Sr. Luiz Antônio Lourenço de Farias (Tomba Farias – Deputado Estadual).	Mesa Diretora
Requerimento 06/2025 (aprovado) (número repetido)	Solicita ao Poder Executivo a criação de zona de proteção ambiental.	Poder Executivo
Requerimento 07/2025 (aprovado)	Solicita a construção de quadra de esportes em comunidades.	Poder Executivo
Moção de Aplauso nº 01/2025 (aprovado)	Moção de Aplauso e Louvor pelo primeiro Lustro Sacerdotal do Padre Gilson Klaus Barbalho.	Mesa Diretora
Requerimento nº 08/2025 (aprovado)	Sessão solene em homenagem aos 75 anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Arez.	Mesa Diretora
Requerimento nº 09/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo a pavimentação das Ruas: João Viana, Odilon Verediano Sales, Isaura Luiz da Silva, Santa Rita de Cássia, Francisco Firmino Sales e rua da quadra da Comunidade de Nascimento.	Poder Executivo
Requerimento nº 10/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo a pavimentação da rua principal de Mundo Novo de Cima e da rua principal de Dendê de Baixo	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 46/2025 (aprovado)	Denomina de Conjunto Romero Tavares de Melo as seguintes ruas: Rua João Viana, Rua Odilson Veridiano Sales, Rua Isaura Luiz da Silva, Rua Santa Rita de Cássia, Rua Francisco Firmino Sales e rua da quadra, localizadas na Comunidade de Nascimento, e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 11/2025 (aprovado)	Solicita do Poder Executivo a pavimentação e iluminação pública na Rua Nova Esperança no Conjunto Barreirão de Cima.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 45/2025 (aprovado)	Denomina a Rua das Flores de Rua José Everaldo do Nascimento, na Comunidade de Cercado Grande, e dá outras providências.	Poder Executivo

6.2.5 – VEREADOR REQUERENTE: KLEIBER CHACON - UNIÃO

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Projeto de Lei nº 15/2025 (aprovado)	Fica o Poder Executivo autorizado a promover cursos profissionalizantes para a população em geral, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	Poder Executivo



6.2.6 – VEREADOR REQUERENTE: KLEYBER BASÍLIO CHACON - PL

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Requerimento 01/2025 (aprovado)	Vem requer, na forma regimental, que seja oficializada uma data para a realização da sessão solene de entrega do Título de Cidadão Arezense.	Mesa Diretora
Requerimento nº 02/2025 (aprovado)	Manutenção e restauração à paralelepípedo da Rua Ary Parreiras, localizada no centro da cidade de Arez-RN.	Poder Executivo
Requerimento nº 03/2025 (aprovado)	Reforma e manutenção das associações de moradores das comunidades de Uruará, Nascimento e Mundo Novo.	Poder Executivo
Requerimento 04/2025 (aprovado)	Solicitação da implantação de um laboratório de robótica nas escolas municipais de Arez (de autoria do Vereador Kleyber Basílio Chacon).	Poder Executivo
Requerimento 05/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo a manutenção e restauração à paralelepípedo da Trav. Francisco Daniel, localizada por trás do mercado Público;	Poder Executivo
Requerimento 06/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo a instalação de um portão ou grade de proteção em frente à UBS Francisco Manoel da Rocha, na Comunidade de Uruará;	Poder Executivo
Requerimento 07/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo a construção de um matadouro público para o município de Arez/RN	Poder Executivo
Requerimento nº 08/2025 (aprovado)	Pavimentação a paralelepípedo da Rua Hélio Chacon de Matos, localizada ao lado da garagem da prefeitura municipal.	Poder Executivo
Requerimento nº 09/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a construção de abrigos (pontos de ônibus) para os estudantes do município de Arez, onde haja necessidade.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 15/2025	Fica o Poder Executivo autorizado a promover cursos profissionalizantes à população em geral, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 16/2025 (aprovado)	Cria a premiação "Educador Nota Dez" aos profissionais da educação da rede municipal e estadual de ensino, escolas particulares e do ensino especial, e dá outras providências;	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 17/2025 (aprovado)	Cria a premiação "Aluno Nota Dez" para estudantes do ensino fundamental e médio para as instituições públicas e privadas do município de Arez/RN, e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 10/2025 (aprovado)	Dispõe sobre cursos de máquinas pesadas (motoniveladora, retroescavadeira, rolos compactadores e tratores).	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 20/2025	Institui como atividade extracurricular o ensino de Jiu-jitsu e a capoeira nas unidades de ensino da rede pública municipal de Arez/RN, e dá outras providências	Poder Executivo
Projeto de Decreto	Faz a concessão do título de cidadão arezense ao Dr. Daniel de Brito Silva de Oliveira Paiva.	Mesa Diretora



Legislativo nº 03/2025 (aprovado)		
Requerimento nº 11/2025 (aprovado)	Requer a instalação de rede de proteção na parte superior da quadra de esporte da Comunidade de Uruará.	Poder Executivo
Indicação nº 01/2025 (aprovada)	Requer a recuperação da pavimentação a paralelepípedo e drenagem da Rua Mário Lins, no Conjunto Guarairás.	Poder Executivo
Indicação nº 02/2025 (aprovada)	Requer a manutenção e reforma da praça de eventos (palquinho) do Conjunto Guarairás.	Poder Executivo
Requerimento nº 11/2025 Aprovado (número repetido)	Requer do Poder Executivo a instalação de postes, braços de luz e luminárias na rua por trás do estádio de futebol "João Menino Filho", no povoado de Mundo Novo de Cima.	Poder Executivo
Requerimento 13/2025 (aprovado)	Solicita a viabilidade da existência de projeto ou estudo em caráter de urgência para construção de um refeitório na escola municipal Antônio Felipe Ferreira, localizada na comunidade de Uruará.	Mesa Diretora
Requerimento nº 14/2025 (aprovado)	Solicitando a viabilidade da existência de projeto ou estudo em caráter de urgência para a ampliação do almoxarifado e da direção escolar na escola municipal Antônio Felipe Ferreira, localizada na comunidade de Uruará.	Poder Executivo
Indicação nº 03/2025 (aprovado)	Indica a Pavimentação a paralelepípedo e instalação de postes, luminárias e lâmpadas na Rua Pedro Marinho de Menezes	Poder Executivo
Indicação nº 04/2025 (aprovado)	Indica a recuperação da pavimentação de paralelepípedo e drenagem na Rua Joaquim Lins.	Poder Executivo
Indicação nº 05/2025 (aprovado)	Indica a construção, reforma, restauração ou Revitalização do ponto de apoio à parada dos mototaxistas da zona rural.	Poder Executivo
Indicação nº 06/2025 (aprovado)	Indica a construção de três paradas de ônibus na comunidade de Areias.	Poder Executivo
Indicação nº 07/2025 (aprovado)	Indica a construção de 02 (dois) abrigos (pontos de ônibus) na comunidade do Sapé.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 39/2025 (aprovado)	Faz denominação de Rua Rafael Lins de Oliveira à via pública localizada no bairro Areias no município de Arez, e dá outras providências.	Poder Executivo
Indicação nº 08/2025 (aprovada)	Dispõe sobre a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS no Conjunto Guarairás.	Poder Executivo
Requerimento nº 15/2025 (aprovado)	Solicita a construção de uma pracinha na comunidade de Mundo Novo de Cima.	Poder Executivo
Requerimento nº 16/2025 (aprovado)	Solicita a construção de uma quadra poliesportiva no bairro Guarairás.	
Requerimento nº 17/2025 (aprovado)	Solicita o cronograma de eventos de cada secretaria municipal.	Poder Executivo
Projeto de Decreto	Concede honraria e homenagem aos ex-servidores públicos aposentados do Município de Arez/RN, e dá outras providências.	Mesa Diretora



Legislativo nº 07/2025 (reprovado)		
Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025 (reprovado)	Institui a "medalha de mérito esportivo", in memorian, a Arlindo Serafim do Nascimento (Coqueiro) e dispõe sobre a sua concessão pela Câmara Municipal de Arez/RN.	Mesa Diretora

6.2.7 – VEREADOR REQUERENTE: EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA - MDB

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Requerimento nº 01/2025 (aprovado)	Revitalização de áreas públicas e urbanas.	Poder Executivo
Requerimento nº 02/2025 (aprovado)	Incentivo ao comércio local e empreendedorismo.	Poder Executivo
Requerimento nº 03/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a sinalização de vias públicas.	Poder Executivo
Requerimento nº 04/2025	Dispõe sobre a realização de sessão solene em alusão ao "abril azul", mês dedicado à conscientização do transtorno do espectro autista.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 18/2025 (aprovado)	Institui o programa municipal de hidroginástica como atividade de promoção à saúde e qualidade de vida, no âmbito do município de Arez/RN e dá outras providências.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 19/2025,	Dispõe sobre a redução de carga horária de trabalho para servidores públicos municipais, responsáveis legais por pessoas com transtorno do espectro autista, no âmbito do município de Arez/RN, e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 05/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho para servidores públicos municipais, responsáveis legais por pessoas com transtorno do espectro autista, no âmbito do município de Arez/RN, e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 06/2025 (aprovado)	Vem requerer a criação de um centro de inovação e tecnologia para jovens.	Poder Executivo
Requerimento nº 07/2025 (aprovado)	Ementa: ações integradas de sustentabilidade e educação ambiental.	Poder Executivo
Requerimento nº 08/2025 (aprovado)	Solicita ao Poder Executivo a elaboração e implementação de um plano de cargos, carreiras e salários para os servidores públicos da área da saúde do município de Arez/RN.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 34/2025 (aprovado)	Autoriza o Poder Executivo à distribuição gratuita de fraldas adultas a pessoas com comorbidades, deficiência ou idosos em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 09/2025 (aprovado)	Assunto: Limpeza asfáltica às margens da RN-061.	Poder Executivo
Requerimento nº 10/2025 (aprovado)	Sessão solene para a entrega dos títulos de regularização fundiária à população arezense.	Mesa diretora



Projeto de Lei nº 43/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a ampliação dos direitos de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA e de seus familiares no município de Arez/RN, e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 11/2025 (aprovado)	Solicita ao Poder Executivo o reconhecimento e criação da profissão de condutor de ambulância no município de Arez/RN.	Poder Executivo
Requerimento Verbal (aprovado)	Solicitou ao Sr. Presidente que fosse feito um projeto de decreto legislativo fazendo a concessão do título de cidadão arezense ao Deputado Estadual Gustavo Carvalho.	Mesa Diretora

6.2.8 – VEREADOR REQUERENTE: ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES - PL

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Requerimento 01/2025 (aprovado)	Solicita ao Poder Executivo a elaboração e envio de projeto de lei que institua o pagamento de adicional de periculosidade aos vigilantes vinculados à administração pública municipal.	Poder Executivo
Projeto de Resolução nº 13/2025 (aprovado)	Concede folga remunerada ao servidor da Câmara Municipal de Arez/RN que doar sangue, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 18/2025 (aprovado)	Cria a comissão especial de assuntos relevantes para fins de estudo, análise e proposição de reforma do regimento interno da Câmara Municipal de Arez/RN.	Mesa Dretora

6.2.9 – VEREADOR REQUERENTE: JURACI EUFRAUSINO DE SANTANA - PL

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Requerimento 01/2025 (aprovado)	Revitalização com paralelepípedo na Rua Cônego Pedro Paulino Duarte (de autoria da Vereadora Juraci Eufrausino de Santana);	Poder Executivo
Requerimento 02/2025 (aprovado)	Revitalização com paralelepipedo na Rua Joaquim Lins Galvão (de autoria da vereadora Juraci Eufrausino de Santana);	Poder Executivo
Requerimento 03/2025 (aprovado)	Implantação de iluminação pública com quatro postes na rua localizada ao lado do restaurante de Boca Rica, na Comunidade de Primeiro Rio (de autoria da Vereadora Juraci Eufrausino de Santana);	Poder Executivo
Requerimento nº 05/2025 (aprovado)	Solicita ao Poder Executivo a drenagem e revitalização da Rua São José.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 33/2025 (aprovado)	Dispõe sobre apreensão, guarda e destinação de animais que permaneçam soltos ou abandonados nas vias urbanas do município de Arez/RN e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 05/2025 (aprovado) (número repetido)	Requer do Poder Executivo a canalização de esgotos na Rua Raimundo Alves Freire.	Poder Executivo
Projeto de Lei nº 40/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a implantação de atendimento psicológico nas escolas da rede municipal de ensino de Arez/RN, e dá outras providências.	Poder Executivo
Requerimento nº 07/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo que seja realizada a reforma na escola municipal Leonildo Paixão na comunidade de Primeiro Rio, para utilização como base de apoio para a equipe médica, realização de eventos públicos e	Poder Executivo



	melhoria das condições de trabalho dos agentes de saúde.	
Requerimento nº 08/2025 (aprovado)	Requer do Poder Executivo a construção de três paradas de ônibus no povoado de Areias.	Poder Executivo

6.2.10 – PROPOSIÇÕES EM CONJUNTO:

PROPOSIÇÃO	AUTORES	ASSUNTO	REQUERIDO
Indicação Conjunta nº 01/2025 (aprovada)	Eclécio Fernandes da Cunha e Emanuel Justino da Silva Souza	Requerem do Poder Executivo a reforma, manutenção e reconhecimento do túmulo de Samuel Bolshaw, senhor do engenho Penedo.	Poder Executivo

6.2.11 – AUTORIA: VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Requerimento nº 01/2025 (aprovado)	Dispões sobre as informações relativas ao objeto de contrato de execução de obras públicas realizadas nesta casa legislativa no biênio 2023/2024, proponentes: vereadores da Casa Legislativa.	Mesa Diretora
Moção de Pesar 01/2025 (aprovada)	Manifesto de solidariedade à família pelo falecimento da Sra Maria de Lourdes de Carvalho Cunha , pelo seu falecimento ocorrido na data de 24 de maio de 2025, aos 89 anos.	Mesa Diretora
Moção de Pesar 02/2025 (aprovada)	manifesto de solidariedade à família pelo falecimento do Sr. Clésio Chacon , irmão do Vereador Kleiber Chacon, ocorrido no dia 23/09/2025, aos 52 anos.	Mesa Diretora
Moção de Pesar nº 03/2025 (aprovada)	Manifesto de solidariedade à família do Sr. Francisco Ferreira Xixi, "Seu Zito", pelo seu falecimento corrido na data de 03 de novembro, em Natal.	Mesa Diretora

6.2.12 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROPOSIÇÕES/LEIS	ASSUNTO	REQUERIDO
Projeto de Lei nº 01/2025 (aprovado)	Dispõe sobre o pagamento dos honorários de sucumbência aos Advogados/Procuradores Públicos do Município de Arez/RN; fixa critérios para o rateio desses valores e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a autorização para a celebração de contratos temporários para atender as necessidades de excepcional interesse público.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 02/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a criação do programa de estágio: primeira oportunidade para a contratação de estudantes como estagiários para exercerem atividades perante a administração pública municipal.	Mesa Diretora
Projeto de lei nº 003/2025 (aprovado)	Altera o artigo 14 e 50 da lei nº 16, de 28 de maio de 2014, e suas alterações, a qual dispõe sobre o plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica da rede pública de ensino municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica) e a Resolução CNE/CEB nº 02/09.	Mesa Diretora



Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 (aprovado)	Dispõe sobre desconto no imposto de renda sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e na taxa de coletas, remoção, transporte e destinação do lixo para o ano de 2025 a 2028.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 04/2025 (aprovado)	Dispõe sobre desconto no imposto de renda sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e na taxa de coletas, remoção, transporte e destinação do lixo para o ano de 2025 a 2028	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 005/2025 (aprovado)	Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de quiosques e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei complementar nº 002/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a autorização à celebração de contratos temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei Complementar 005/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 024/2021, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Arez, e dá outras providências.	Mesa diretora
Projeto de Lei 006/2025 (aprovado)	Altera o artigo 39 e anexos II e III da Lei Complementar nº. 015, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do município de Arez e dá outras providências.	Mea Diretora
Projeto de Lei Complementar nº 007/2025. (aprovado)	Dispõe sobre a organização administrativa dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Arez e dá outras providências (proponente: Mesa Diretora da Câmara Municipal).	Poder Executivo
Projeto de Lei Complementar nº 008/2025 (aprovado)	Estabelece a instituição do código da feira livre e suas normas no município de Arez/RN (proponente: Poder executivo).	Mesa Diretora
Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 (aprovado)	com a seguinte súmula: Institui o novo código tributário do município de Arez/RN e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei Complementar nº 10/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a elevação do piso salarial do Magistério, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 12/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a conceder o uso de quiosques no âmbito do município de Arez e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 21/2025 (aprovado)	Institui o parque ecológico municipal da Ilha do Flamengo, e dá outras providências;	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 22/2025 (aprovado)	Altera o artigo 30 da Lei nº 16 de 28 de maio de 2014, e suas alterações, a qual dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remunerações dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.349 de 20 de dezembro de 1996 - LDB, da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, Lei do Piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, e a Resolução CNE/CEB nº 02/2009.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 23/2025 (aprovado)	Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar peixes às famílias carentes durante o período da semana santa, e dá outras providências	Mesa Diretora



Projeto de Lei nº 24/2025 (aprovado)	Cria o programa municipal de incentivo ao esporte e lazer, e dá outras providências;	Mesa Diretora
Projeto Lei nº 25/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a criação do conselho municipal de cultura e do fundo municipal de cultura de Arez/RN;	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 26/2025 (aprovado)	Dispõe sobre o sistema municipal de esporte e lazer de Arez/RN, cria o conselho municipal de esporte e lazer e institui o fundo municipal de esporte e lazer, e dá outras providências;	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 27/2025 (aprovado)	Institui o pagamento do incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, aos integrantes das equipes da estratégia de saúde da família e equipes multiprofissionais da atenção primária à saúde, nos termos do artigo 12, "d", § 3º, da Portaria GMMS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, na forma que especifica.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 29/2025 (aprovado)	Autoriza o município a distribuir brindes em datas comemorativas, e dá outras providências	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 30/2025 (aprovado)	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 32/2025 (aprovado)	Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 35/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a instituição do incentivo do componente da qualidade na Atenção Primária em Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 36/2025 (aprovado)	Estabelece a instituição do Código de Obras e Infraestrutura e suas normas no município de Arez/RN.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 38/2025 (aprovado)	Altera a Lei Municipal nº 541/2020, para unificar o valor do plantão médico, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 42/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo em proceder o parcelamento e dispensa total e parcial de juros e multas de débitos fiscais ante a realização do mutirão fiscal, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 41/2025 (aprovado)	Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2025, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 44/2025 (aprovado)	Estima a receita e fixa a despesa do município de Arez/RN para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 48/2025 (aprovado)	Institui a loteria municipal no âmbito do município de Arez/RN (LOTOAREZ), dispõe sobre a sua organização e funcionamento, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 49/2025 (aprovado)	Institui a política municipal de coleta seletiva e inclusão socioproductiva dos catadores de materiais recicláveis.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 50/2025 (aprovado)	Altera dispositivos do Código Tributário do Município de Arez, para disciplinar a forma de arrecadação da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de resíduos sólidos domiciliares – TCRD.	Mesa Diretora
Projeto de Lei nº 51/2025	Institui a lei de uso e ocupação e parcelamento do solo do município de Arez-RN.	Mesa Diretora



(aprovado)		
Projeto de Lei Complementar nº 52/2025 (aprovado)	Institui a Planta Genérica de Valores – PGV e suas normas no município de Arez/RN. O Sr. Presidente informou que o referido projeto de lei será encaminhado às comissões para a apreciação e elaboração dos respectivos pareceres.	Mesa Diretora

6.2.13 – MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROPOSIÇÃO	ASSUNTO	REQUERIDO
Resolução nº 01/2025	Dispõe sobre a atualização da Resolução nº 03/2020 que criou a Escola do Legislativo Ana Neres de Oliveira Matos, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução 002/2025 (aprovado)	Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arez/RN e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 003/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da câmara e dá outras	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 08/2025 (aprovado)	Altera o artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN, dispondo sobre o dia e horário das sessões ordinárias.	Mesa Diretora
Resolução nº 10/2025	Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados pessoais – LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Arez, e dá outras providências;	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 10/2025 (aprovado)	Institui a Ouvidoria do Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN, e dá outras providências;	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 09/2025 (aprovado)	Institui a Ouvidoria do Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN, e dá outras providências;	Mesa Diretora
Resolução nº 11/2025, (aprovado)	Dispõe sobre as definições das ações do Poder Legislativo Municipal para o quadriênio de 2026 a 2029, para que possam integrar o PPA do período, e dá outras providências;	Mesa Diretora
Resolução nº 12/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a definição da previsão do duodécimo e as ações prioritárias do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2026, e dá outras providências;	Mesa Diretora
Resolução nº 13/2025 (aprovado)	Institui a Comenda Guaraíras de honra ao mérito arezense no âmbito da Câmara Municipal de Arez e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 14/2025 (aprovado)	Institui a Câmara Itinerante da Câmara Municipal de Arez/RN, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 15/2025 (aprovado)	Institui o Programa Câmara Cidadã no âmbito da Câmara Municipal de Arez/RN com ações itinerantes de cidadania, participação social e educação cívica, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 16/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo de Arez/RN, em conformidade com os requisitos de composição do projeto de realização das despesas públicas	Mesa Diretora



	estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.	
Projeto de Resolução nº 17/2025 (aprovado)	Dispõe sobre a regulamentação no âmbito da Câmara Municipal de Arez, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à ordem cronológica dos pagamentos, em consonância com a Resolução nº 11/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Requerimento nº 01/2025 (aprovado)	Tramitação em regime de urgência da proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025.	Mesa Diretora
Processo: TCE/RN nº 013446/2016 (aprovado)	Contabilidade das contas do ex-gestor Erço de Oliveira Paiva referente ao exercício financeiro de 2015.	Mesa Diretora
Resolução nº 19/2025 (aprovado)	Cria a comissão Especial de Assuntos Relevantes para fins de estudo, análise e proposição de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez e estabelece seus membros e prazo.	Mesa diretora
Decreto Legislativo nº 09/2025	Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arez/RN, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)	Mesa diretora
Decreto Legislativo 05/2025	Aprova as contas de governo do ex-gestor municipal, Sr. Erço de Oliveira Paiva, referentes ao exercício financeiro de 2015, cumprindo o quórum qualificado regimental e constitucional.	Mesa Diretora
Resolução nº 13/2025	Dispõe sobre a concessão de folga remunerada ao servidor da Câmara Municipal de Arez/RN que realizar doação de sangue, e dá outras providências.	Mesa Diretora
Decreto Legislativo nº 03/2025	Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arez/RN, no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira)	Mesa Diretora
PCA – 2025	Plano de Contratação anual - 2025	Mesa Diretora
Decreto Legislativo 02/2025	Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arez/RN, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira)	Mesa Diretora
Decreto Legislativo 01/2025	Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arez/RN, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira santa) e 21 de abril (dia de Tiradentes).	Mesa Diretora

6.2.14 – ATOS DO PRESIDENTE

Ato de promulgação nº 01/2025	Promulga a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 do município de Arez/RN.	Gabinete da Presidência
Ato da Presidência nº 02/2025	Dispõe sobre o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Arez no período de julho a agosto de 2025.	Gabinete da Presidência
Ato da Presidência nº 01/2025	Dispõe sobre a suspensão do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Arez, em razão da não votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026.	Gabinete da Presidência

07 – AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES

Com vistas ao atendimento a Lei de Acesso à Informação, e à economia gerada pela desnecessidade de reimpressão de documentos, toda a documentação que implica em efeitos externos é digitalizada e disponibilizada na internet no sítio da Câmara: <http://camaramunicipaldearez.rn.gov.br/> e informa também que não foi recebido nenhum pedido por parte de cidadãos. Neste exercício a Câmara realizou a transmissão das sessões através de internet alcançando os moradores através de redes de computadores em tempo real, todas as quintas-feiras, às 14h, em horário regimental.

As informações disponibilizadas relativas às sessões são:

- O áudio completo dividido em detalhes.
- Fotos e documentos digitalizados.



08 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A proposta orçamentária aprovada por meio da Lei Orçamentária Anual nº 644/2024 fixou a despesa para a Câmara Municipal de Arez em R\$ 3.790.000,00 (três milhões e setecentos e noventa mil reais). Ao confrontarmos as despesas com as receitas orçamentárias, o resultado será deficitário uma vez que a Câmara Municipal não possui receita, suas despesas são custeadas pelos repasses duodecimais do Poder Executivo. O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

08.1 – Comparação das Previsões Orçamentárias

ORÇAMENTO 2023	ORÇAMENTO 2024	ORÇAMENTO 2025
R\$ 2.659.066,00	3.110.000,00	3.790.000,00

08.2 – Comparação dos repasses de 2023 a 2025

2023	2024	2025
R\$ 2.659.066,00	3.061.565,76	3.142.004,19

09 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A despesa total empenhada no exercício de 2025 foi de R\$ 3.142.004,19 (três milhões e cento e quarenta e dois mil e quatro reais e dezenove centavos). A despesa total liquidada no exercício de 2025 foi no valor de R\$ 3.142.004,19 (três milhões e cento e quarenta e dois mil e quatro reais e dezenove centavos). O total da despesa paga foi R\$ 3.142.004,19 (três milhões e cento e quarenta e dois mil e quatro reais e dezenove centavos). Não Foram inscritos Restos a Pagar processados e não processados no exercício financeiro de 2025.

10 – CENÁRIO FUTURO – AÇÕES QUE MERECEM ATENÇÃO

TÍTULO	VALOR R\$	
	2024	2025
ORÇAMENTO CMA	R\$ 3.061.565,76	R\$ 3.790.000,00
REPASSE REALIZADO	R\$ 3.061.565,76	R\$ 3.365.964,12
LIMITE COM FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.143.096,03	R\$ 2.356.174,88
DESPESA REALIZADA COM FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.450.498,05	R\$ 1.796.271,55
PERCENTUAL COM FOLHA DE PAGAMENTO	47,38%	53,36%



10.1 - Informações segundo o que dita a alínea 'a' do Inciso III do Art. 20 da LC 101/2000

TITULO	VALORES (R\$)	
	2024	2025
Receita Corrente Líquida	74.508.239,49	77.809.193,64
Limite do Orçamento para a CMA	3.110.000,00	3.790.000,00
Limite prudencial de despesa com pessoal	2.143.096,03	4.435.124,04
Despesa realizada com pessoal e encargos sociais	1.557.343,46	2.026.803,30
Percentual com DP/RCL	2,15%	2,60%

11 - BALANÇO FINANCEIRO

Em observância ao art.103 da Lei nº 4.320, de 1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Para fins de devolução do saldo ao executivo não utilizado, foi devolvido em 29 de dezembro de 2025, a importância de R\$ 220.976,59 (duzentos e vinte mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

12 – GESTÃO COM PESSOAL

A Câmara Municipal de Arez contou, até 31 de dezembro de 2025, com o seguinte quadro de pessoal:

CARGOS	QUANTIDADE
VEREADORES	09
CONTROLADOR GERAL	01
DIRETOR FINANCEIRO	01
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01
DIRETOR LEGISLATIVO	01
DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	01
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	01
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	04
ASSESSOR DE IMPRENSA	01
ASSESSOR PARLAMENTAR	08
CEDIDOS DE OUTROS ORGÃOS	01
EFETIVOS	****

A Câmara Municipal contou para a realização dos seus serviços no exercício de 2025 com 30 (trinta) servidores: 09 (nove) cargos de Agentes Políticos, 20 (vinte) servidores em cargo de comissão, e 01 (um) servidor cedido de outro órgão.

13 – INFORMAÇÃO SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

13 – INFORMAÇÃO SOBRE A GESTÃO PATRIMONIAL

A Diretoria Administrativa é a unidade que exerce as competências administrativas e quanto aos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal, além de atuar nos setores de compras e patrimônios.

14 – OBRAS E MANUTENÇÃO

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Arez não efetuou nenhuma licitação ou contratos de obras e manutenção.

15 – CONTROLE DE FROTA

A Câmara Municipal de Arez possui a seguinte frota de veículos:
Uma Caminhonete tipo Ford Ranger XLS, Modelo CDC 25, Placa: OWG-5580, Ano: 2013/2014, Tipo de combustível: álcool/gasolina.

16 – CONVÊNIOS E PARCERIA

No ano de 2025 foi firmado o Termo de Adesão com a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN com a Câmara Municipal de Arez/RN. A referida entidade se compromete a apoiar a Câmara Municipal de AREZ - RN no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade, e ainda Disponibilizar acesso ao diário oficial das câmaras municipais, para a divulgação dos atos normativos emitidos por esta Casa de Leis, ficando esta Câmara na responsabilidade de contribuir financeiramente com a manutenção daquela instituição.

Foi firmado também a renovação do Termo de Convênio nº 0001/2025 com a Prefeitura Municipal, cujo objeto é a cessão de módulos de programa de computador, desenvolvido pela empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. para a aplicação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle – SIAFIC, para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei.

Em 2025 foi firmado o convênio com a Caixa Econômica Federal, viabilizando aos vereadores e servidores estabelecer contratos de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamentos.

17 - INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPARÊNCIA QUANTO A INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

A Câmara teve registrado 1,6 mil seguidores no Facebook, 1945 seguidores no Instagram e 234 inscritos na TV Câmara. As sessões são realizadas nas quintas feiras, com início às 14 horas, com duração no máximo até as 16 horas, sendo transmitidas através da TV camaramunicipaldearez.rn.gov.br no Youtube.

18 - ACORDOS S/RECURSOS FINANCEIROS

Foram realizados acordos sem recursos financeiros com o ITEP/RN para emissão de Identidades para a população do Município de Arez/RN. Após a assinatura do acordo entre Câmara Municipal e ITEP/RN, foram emitidas em 2025 mais de 1.600 novas carteiras de identidades.



19 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2080

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE AREZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

2º Semestre/2024

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			74.508.239,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			74.508.239,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			72.506.607,82
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.555.965,68	2,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		4.350.396,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		4.132.876,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		3.915.356,82	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA (APÓS A DEDUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		41.566,42	71.136,81

ARLINDO DIAS DE LIMA
636.054-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANGELA MARIA ALVES DA SILVA
056.294-##
TÉC. EM CONTAB. CRC/RN 008457/O-8

ALBERI DIAS DE LIMA
835.084-##
DIRETOR FINANCEIRO

JOÃO MARIA DA SILVA
006.624-##
CONTROLADOR

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 03185234

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2080

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE AREZ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 12

ROF - ANEXO 5 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA EM PROFIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (G) (12-B-11414)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA APÓS INCORPORAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (J) (12-B-11)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)					
		De Exercícios Anteriores (B)	De Exercício (E)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (A)	112.703,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.703,23	41.966,42	0,00	71.136,81
Recursos não Vinculados de Impostos	112.703,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.703,23	41.966,42	0,00	71.136,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (A)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de FUNDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Funts e Fundos de Recursos de SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuição e Instrumentos Complementares (saúde, Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Obrigações de Crédito (emissão vinculadas à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alameda de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (saúde, Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extrabudgetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tela 02000 - Consultar LRF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2080



MUNICÍPIO DE AREZ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa a dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Pág.: 22

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (R)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				RELIQUÍDUA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONDOMÍNIO PÚBLICO (R)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDANTES DE RESERVAÇÃO EM RECURSOS PAGANDO PROCESSAMOS DO EXERCÍCIO (R) (R-0-0-0-0-0)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (R)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR AÇÃO FINANCEIRA (R)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA - RPOEA - INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (R) (R-1-0-0-0)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (R)
		De Exercícios Anteriores (R)	De Exercícios (R)	De Exercícios Anteriores (R)	De Exercícios (R)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Fundo Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Recuperação (Fundo Fomento)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (R) = (R + R + R)	112.793,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.793,23	41.986,42	0,00	71.136,81	

- 1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as inscrições a receber do exercício atual e anteriores.
- 2 - Essa coluna poderá apresentar valores negativos, indicando nesse caso, reutilização de caixa sob o regime das obrigações financeiras.

ARLINDO DIAS DE LIMA
RPF 030.354-09
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANGELA MARIA ALVES DA SILVA
RPF 030.294-09
TÉC. EM CONTAB. C/CFRN 0084510-9

ALBERTO DIAS DE LIMA
RPF 030.054-09
DIRETOR FINANCEIRO

JOÃO MARA DA SILVA
RPF 030.034-09
CONTROLADOR

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 04833116

Sup. Diário: Gersonivaldo Lima

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2080

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE AREZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

2º Semestre/2024

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			74.508.239,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			74.508.239,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			72.506.607,82
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.555.965,88	2,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		4.350.306,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		4.132.876,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		3.915.356,82	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA (APÓS A IMPIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		41.566,42	71.136,61

ARLINDO DIAS DE LIMA
636.054-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANGELA MARIA ALVES DA SILVA
056.294-##
TÉC. EM CONTAB. CRC/RN 00845710-8

ALBERI DIAS DE LIMA
835.064-##
DIRETOR FINANCEIRO

JOÃO MARIA DA SILVA
086.624-##
CONTROLADOR

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 03185234

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2204

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE AREZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág: 1/2

1º Semestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (últimos 12 meses) (R\$)	Índice com Restos a pagar não processados (R\$)
	Liquidades													
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa com Pessoal (I)	4.248,07	10.141,48	10.760,39	11.707,91	11.707,91	246.786,41	189.802,19	143.821,23	175.866,71	140.848,38	148.511,39	223.974,61	1.799.736,11	0,00
Despesa com Pessoal não Classificada Orçamentariamente	19.280,22	13.212,43	11.387,39	11.107,41	11.107,41	246.786,41	189.802,19	143.821,23	175.866,71	140.848,38	148.511,39	223.974,61	1.799.736,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.265,41	8.045,84	7.723,58	8.227,58	8.227,58	21.107,41	0,00	15.011,23	148.826,41	144.466,31	147.466,71	210.826,32	1.419.102,14	0,00
Outras Despesas Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Apresentação, Resença e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (5º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Classificada Orçamentariamente	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Despesas Não Classificadas (1º do art. 10 da LRF) (II)	1.477,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,76	0,00
Indenizações por Danos Materiais e Materiais & Obrigações Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Danos Materiais de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Danos Materiais de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agências Comunitárias de Saúde e de Controle de Exames com Recursos Vinculados (CF, art. 195, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Paralelo distributivo referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pseudo (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais na Legislação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Liquida com Pessoal (II) + (I-III)	15.894,42	10.202,48	11.387,39	11.707,91	11.707,91	246.786,41	189.802,19	143.821,23	175.866,71	140.848,38	148.511,39	223.974,61	1.799.736,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													Valor	% Fôco a RCL
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)													11.889.112,87	0,66
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(III) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de controle de endemias (CF, art. 195, §1º)													1.264.168,00	0,07
(IV) Outras Deduções Constitucionais na Legislação													472.765,45	0,03
= Receita Corrente Líquida Apurada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal (V)													13.596.046,32	0,76
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIa + IIIa)													1.802.202,14	0,10
Limite Máximo (VM) (art. 18, § 1º do art. 20 da LRF)													1.802.202,14	0,10
Limite Potencial (VP) = (IV) + (V) + (VI) (apud art. 22 da LRF)													15.398.248,46	0,86
Limite de Alerta (LA) = (IV) x (VI) (art. 22 da LRF)													2.024.368,00	0,12
													1.274.488,00	0,07

1 - No demonstrativo elaborado ao primeiro e ao segundo quadrimestres/anoletivo de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No demonstrativo para o primeiro quadrimestre/anoletivo, a regra contábil foi a de dedução das despesas com SA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/anoletivo, não havendo, portanto, dedução em integralidade no 1º quadrimestre/2º semestre de exercício de referência.

3 - Considerar nesta rubrica o valor de R\$ 0,00 - R\$ 10,00 - R\$ 20,00 - R\$ 30,00 - R\$ 40,00 - R\$ 50,00 - R\$ 60,00 - R\$ 70,00 - R\$ 80,00 - R\$ 90,00 - R\$ 100,00 - R\$ 110,00 - R\$ 120,00 - R\$ 130,00 - R\$ 140,00 - R\$ 150,00 - R\$ 160,00 - R\$ 170,00 - R\$ 180,00 - R\$ 190,00 - R\$ 200,00 - R\$ 210,00 - R\$ 220,00 - R\$ 230,00 - R\$ 240,00 - R\$ 250,00 - R\$ 260,00 - R\$ 270,00 - R\$ 280,00 - R\$ 290,00 - R\$ 300,00 - R\$ 310,00 - R\$ 320,00 - R\$ 330,00 - R\$ 340,00 - R\$ 350,00 - R\$ 360,00 - R\$ 370,00 - R\$ 380,00 - R\$ 390,00 - R\$ 400,00 - R\$ 410,00 - R\$ 420,00 - R\$ 430,00 - R\$ 440,00 - R\$ 450,00 - R\$ 460,00 - R\$ 470,00 - R\$ 480,00 - R\$ 490,00 - R\$ 500,00 - R\$ 510,00 - R\$ 520,00 - R\$ 530,00 - R\$ 540,00 - R\$ 550,00 - R\$ 560,00 - R\$ 570,00 - R\$ 580,00 - R\$ 590,00 - R\$ 600,00 - R\$ 610,00 - R\$ 620,00 - R\$ 630,00 - R\$ 640,00 - R\$ 650,00 - R\$ 660,00 - R\$ 670,00 - R\$ 680,00 - R\$ 690,00 - R\$ 700,00 - R\$ 710,00 - R\$ 720,00 - R\$ 730,00 - R\$ 740,00 - R\$ 750,00 - R\$ 760,00 - R\$ 770,00 - R\$ 780,00 - R\$ 790,00 - R\$ 800,00 - R\$ 810,00 - R\$ 820,00 - R\$ 830,00 - R\$ 840,00 - R\$ 850,00 - R\$ 860,00 - R\$ 870,00 - R\$ 880,00 - R\$ 890,00 - R\$ 900,00 - R\$ 910,00 - R\$ 920,00 - R\$ 930,00 - R\$ 940,00 - R\$ 950,00 - R\$ 960,00 - R\$ 970,00 - R\$ 980,00 - R\$ 990,00 - R\$ 1.000,00 - R\$ 1.010,00 - R\$ 1.020,00 - R\$ 1.030,00 - R\$ 1.040,00 - R\$ 1.050,00 - R\$ 1.060,00 - R\$ 1.070,00 - R\$ 1.080,00 - R\$ 1.090,00 - R\$ 1.100,00 - R\$ 1.110,00 - R\$ 1.120,00 - R\$ 1.130,00 - R\$ 1.140,00 - R\$ 1.150,00 - R\$ 1.160,00 - R\$ 1.170,00 - R\$ 1.180,00 - R\$ 1.190,00 - R\$ 1.200,00 - R\$ 1.210,00 - R\$ 1.220,00 - R\$ 1.230,00 - R\$ 1.240,00 - R\$ 1.250,00 - R\$ 1.260,00 - R\$ 1.270,00 - R\$ 1.280,00 - R\$ 1.290,00 - R\$ 1.300,00 - R\$ 1.310,00 - R\$ 1.320,00 - R\$ 1.330,00 - R\$ 1.340,00 - R\$ 1.350,00 - R\$ 1.360,00 - R\$ 1.370,00 - R\$ 1.380,00 - R\$ 1.390,00 - R\$ 1.400,00 - R\$ 1.410,00 - R\$ 1.420,00 - R\$ 1.430,00 - R\$ 1.440,00 - R\$ 1.450,00 - R\$ 1.460,00 - R\$ 1.470,00 - R\$ 1.480,00 - R\$ 1.490,00 - R\$ 1.500,00 - R\$ 1.510,00 - R\$ 1.520,00 - R\$ 1.530,00 - R\$ 1.540,00 - R\$ 1.550,00 - R\$ 1.560,00 - R\$ 1.570,00 - R\$ 1.580,00 - R\$ 1.590,00 - R\$ 1.600,00 - R\$ 1.610,00 - R\$ 1.620,00 - R\$ 1.630,00 - R\$ 1.640,00 - R\$ 1.650,00 - R\$ 1.660,00 - R\$ 1.670,00 - R\$ 1.680,00 - R\$ 1.690,00 - R\$ 1.700,00 - R\$ 1.710,00 - R\$ 1.720,00 - R\$ 1.730,00 - R\$ 1.740,00 - R\$ 1.750,00 - R\$ 1.760,00 - R\$ 1.770,00 - R\$ 1.780,00 - R\$ 1.790,00 - R\$ 1.800,00 - R\$ 1.810,00 - R\$ 1.820,00 - R\$ 1.830,00 - R\$ 1.840,00 - R\$ 1.850,00 - R\$ 1.860,00 - R\$ 1.870,00 - R\$ 1.880,00 - R\$ 1.890,00 - R\$ 1.900,00 - R\$ 1.910,00 - R\$ 1.920,00 - R\$ 1.930,00 - R\$ 1.940,00 - R\$ 1.950,00 - R\$ 1.960,00 - R\$ 1.970,00 - R\$ 1.980,00 - R\$ 1.990,00 - R\$ 2.000,00 - R\$ 2.010,00 - R\$ 2.020,00 - R\$ 2.030,00 - R\$ 2.040,00 - R\$ 2.050,00 - R\$ 2.060,00 - R\$ 2.070,00 - R\$ 2.080,00 - R\$ 2.090,00 - R\$ 2.100,00 - R\$ 2.110,00 - R\$ 2.120,00 - R\$ 2.130,00 - R\$ 2.140,00 - R\$ 2.150,00 - R\$ 2.160,00 - R\$ 2.170,00 - R\$ 2.180,00 - R\$ 2.190,00 - R\$ 2.200,00 - R\$ 2.210,00 - R\$ 2.220,00 - R\$ 2.230,00 - R\$ 2.240,00 - R\$ 2.250,00 - R\$ 2.260,00 - R\$ 2.270,00 - R\$ 2.280,00 - R\$ 2.290,00 - R\$ 2.300,00 - R\$ 2.310,00 - R\$ 2.320,00 - R\$ 2.330,00 - R\$ 2.340,00 - R\$ 2.350,00 - R\$ 2.360,00 - R\$ 2.370,00 - R\$ 2.380,00 - R\$ 2.390,00 - R\$ 2.400,00 - R\$ 2.410,00 - R\$ 2.420,00 - R\$ 2.430,00 - R\$ 2.440,00 - R\$ 2.450,00 - R\$ 2.460,00 - R\$ 2.470,00 - R\$ 2.480,00 - R\$ 2.490,00 - R\$ 2.500,00 - R\$ 2.510,00 - R\$ 2.520,00 - R\$ 2.530,00 - R\$ 2.540,00 - R\$ 2.550,00 - R\$ 2.560,00 - R\$ 2.570,00 - R\$ 2.580,00 - R\$ 2.590,00 - R\$ 2.600,00 - R\$ 2.610,00 - R\$ 2.620,00 - R\$ 2.630,00 - R\$ 2.640,00 - R\$ 2.650,00 - R\$ 2.660,00 - R\$ 2.670,00 - R\$ 2.680,00 - R\$ 2.690,00 - R\$ 2.700,00 - R\$ 2.710,00 - R\$ 2.720,00 - R\$ 2.730,00 - R\$ 2.740,00 - R\$ 2.750,00 - R\$ 2.760,00 - R\$ 2.770,00 - R\$ 2.780,00 - R\$ 2.790,00 - R\$ 2.800,00 - R\$ 2.810,00 - R\$ 2.820,00 - R\$ 2.830,00 - R\$ 2.840,00 - R\$ 2.850,00 - R\$ 2.860,00 - R\$ 2.870,00 - R\$ 2.880,00 - R\$ 2.890,00 - R\$ 2.900,00 - R\$ 2.910,00 - R\$ 2.920,00 - R\$ 2.930,00 - R\$ 2.940,00 - R\$ 2.950,00 - R\$ 2.960,00 - R\$ 2.970,00 - R\$ 2.980,00 - R\$ 2.990,00 - R\$ 3.000,00 - R\$ 3.010,00 - R\$ 3.020,00 - R\$ 3.030,00 - R\$ 3.040,00 - R\$ 3.050,00 - R\$ 3.060,00 - R\$ 3.070,00 - R\$ 3.080,00 - R\$ 3.090,00 - R\$ 3.100,00 - R\$ 3.110,00 - R\$ 3.120,00 - R\$ 3.130,00 - R\$ 3.140,00 - R\$ 3.150,00 - R\$ 3.160,00 - R\$ 3.170,00 - R\$ 3.180,00 - R\$ 3.190,00 - R\$ 3.200,00 - R\$ 3.210,00 - R\$ 3.220,00 - R\$ 3.230,00 - R\$ 3.240,00 - R\$ 3.250,00 - R\$ 3.260,00 - R\$ 3.270,00 - R\$ 3.280,00 - R\$ 3.290,00 - R\$ 3.300,00 - R\$ 3.310,00 - R\$ 3.320,00 - R\$ 3.330,00 - R\$ 3.340,00 - R\$ 3.350,00 - R\$ 3.360,00 - R\$ 3.370,00 - R\$ 3.380,00 - R\$ 3.390,00 - R\$ 3.400,00 - R\$ 3.410,00 - R\$ 3.420,00 - R\$ 3.430,00 - R\$ 3.440,00 - R\$ 3.450,00 - R\$ 3.460,00 - R\$ 3.470,00 - R\$ 3.480,00 - R\$ 3.490,00 - R\$ 3.500,00 - R\$ 3.510,00 - R\$ 3.520,00 - R\$ 3.530,00 - R\$ 3.540,00 - R\$ 3.550,00 - R\$ 3.560,00 - R\$ 3.570,00 - R\$ 3.580,00 - R\$ 3.590,00 - R\$ 3.600,00 - R\$ 3.610,00 - R\$ 3.620,00 - R\$ 3.630,00 - R\$ 3.640,00 - R\$ 3.650,00 - R\$ 3.660,00 - R\$ 3.670,00 - R\$ 3.680,00 - R\$ 3.690,00 - R\$ 3.700,00 - R\$ 3.710,00 - R\$ 3.720,00 - R\$ 3.730,00 - R\$ 3.740,00 - R\$ 3.750,00 - R\$ 3.760,00 - R\$ 3.770,00 - R\$ 3.780,00 - R\$ 3.790,00 - R\$ 3.800,00 - R\$ 3.810,00 - R\$ 3.820,00 - R\$ 3.830,00 - R\$ 3.840,00 - R\$ 3.850,00 - R\$ 3.860,00 - R\$ 3.870,00 - R\$ 3.880,00 - R\$ 3.890,00 - R\$ 3.900,00 - R\$ 3.910,00 - R\$ 3.920,00 - R\$ 3.930,00 - R\$ 3.940,00 - R\$ 3.950,00 - R\$ 3.960,00 - R\$ 3.970,00 - R\$ 3.980,00 - R\$ 3.990,00 - R\$ 4.000,00 - R\$ 4.010,00 - R\$ 4.020,00 - R\$ 4.030,00 - R\$ 4.040,00 - R\$ 4.050,00 - R\$ 4.060,00 - R\$ 4.070,00 - R\$ 4.080,00 - R\$ 4.090,00 - R\$ 4.100,00 - R\$ 4.110,00 - R\$ 4.120,00 - R\$ 4.130,00 - R\$ 4.140,00 - R\$ 4.150,00 - R\$ 4.160,00 - R\$ 4.170,00 - R\$ 4.180,00 - R\$ 4.190,00 - R\$ 4.200,00 - R\$ 4.210,00 - R\$ 4.220,00 - R\$ 4.230,00 - R\$ 4.240,00 - R\$ 4.250,00 - R\$ 4.260,00 - R\$ 4.270,00 - R\$ 4.280,00 - R\$ 4.290,00 - R\$ 4.300,00 - R\$ 4.310,00 - R\$ 4.320,00 - R\$ 4.330,00 - R\$ 4.340,00 - R\$ 4.350,00 - R\$ 4.360,00 - R\$ 4.370,00 - R\$ 4.380,00 - R\$ 4.390,00 - R\$ 4.400,00 - R\$ 4.410,00 - R\$ 4.420,00 - R\$ 4.430,00 - R\$ 4.440,00 - R\$ 4.450,00 - R\$ 4.460,00 - R\$ 4.470,00 - R\$ 4.480,00 - R\$ 4.490,00 - R\$ 4.500,00 - R\$ 4.510,00 - R\$ 4.520,00 - R\$ 4.530,00 - R\$ 4.540,00 - R\$ 4.550,00 - R\$ 4.560,00 - R\$ 4.570,00 - R\$ 4.580,00 - R\$ 4.590,00 - R\$ 4.600,00 - R\$ 4.610,00 - R\$ 4.620,00 - R\$ 4.630,00 - R\$ 4.640,00 - R\$ 4.650,00 - R\$ 4.660,00 - R\$ 4.670,00 - R\$ 4.680,00 - R\$ 4.690,00 - R\$ 4.700,00 - R\$ 4.710,00 - R\$ 4.720,00 - R\$ 4.730,00 - R\$ 4.740,00 - R\$ 4.750,00 - R\$ 4.760,00 - R\$ 4.770,00 - R\$ 4.780,00 - R\$ 4.790,00 - R\$ 4.800,00 - R\$ 4.810,00 - R\$ 4.820,00 - R\$ 4.830,00 - R\$ 4.840,00 - R\$ 4.850,00 - R\$ 4.860,00 - R\$ 4.870,00 - R\$ 4.880,00 - R\$ 4.890,00 - R\$ 4.900,00 - R\$ 4.910,00 - R\$ 4.920,00 - R\$ 4.930,00 - R\$ 4.940,00 - R\$ 4.950,00 - R\$ 4.960,00 - R\$ 4.970,00 - R\$ 4.980,00 - R\$ 4.990,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.010,00 - R\$ 5.020,00 - R\$ 5.030,00 - R\$ 5.040,00 - R\$ 5.050,00 - R\$ 5.060,00 - R\$ 5.070,00 - R\$ 5.080,00 - R\$ 5.090,00 - R\$ 5.100,00 - R\$ 5.110,00 - R\$ 5.120,00 - R\$ 5.130,00 - R\$ 5.140,00 - R\$ 5.150,00 - R\$ 5.160,00 - R\$ 5.170,00 - R\$ 5.180,00 - R\$ 5.190,00 - R\$ 5.200,00 - R\$ 5.210,00 - R\$ 5.220,00 - R\$ 5.230,00 - R\$ 5.240,00 - R\$ 5.250,00 - R\$ 5.260,00 - R\$ 5.270,00 - R\$ 5.280,00 - R\$ 5.290,00 - R\$ 5.300,00 - R\$ 5.310,00 - R\$ 5.320,00 - R\$ 5.330,00 - R\$ 5.340,00 - R\$ 5.350,00 - R\$ 5.360,00 - R\$ 5.370,00 - R\$ 5.380,00 - R\$ 5.390,00 - R\$ 5.400,00 - R\$ 5.410,00 - R\$ 5.420,00 - R\$ 5.430,00 - R\$ 5.440,00 - R\$ 5.450,00 - R\$ 5.460,00 - R\$ 5.470,00 - R\$ 5.480,00 - R\$ 5.490,00 - R\$ 5.500,00 - R\$ 5.510,00 - R\$ 5.520,00 - R\$ 5.530,00 - R\$ 5.540,00 - R\$ 5.550,00 - R\$ 5.560,00 - R\$ 5.570,00 - R\$ 5.580,00 - R\$ 5.590,00 - R\$ 5.600,00 - R\$ 5.610,00 - R\$ 5.620,00 - R\$ 5.630,00 - R\$ 5.640,00 - R\$ 5.650,00 - R\$ 5.660,00 - R\$ 5.670,00 - R\$ 5.680,00 - R\$ 5.690,00 - R\$ 5.700,00 - R\$ 5.710,00 - R\$ 5.720,00 - R\$ 5.730,00 - R\$ 5.740,00 - R\$ 5.750,00 - R\$ 5.760,00 - R\$ 5.770,00 - R\$ 5.780,00 - R\$ 5.790,00 - R\$ 5.800,00 - R\$ 5.810,00 - R\$ 5.820,00 - R\$ 5.830,00 - R\$ 5.840,00 - R\$ 5.850,00 - R\$ 5.860,00 - R\$ 5.870,00 - R\$ 5.880,00 - R\$ 5.890,00 - R\$ 5.900,00 - R\$ 5.910,00 - R\$ 5.920,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2204



MUNICÍPIO DE AREZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

1º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág. 2/2

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
RNM 026.704-49
PRESIDENTE DA CÂMARA

NATHALIA FERNANDES DE LEMOS SENA
RNM 070.914-06
DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

BARBARA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
RNM 073.014-49
CONTROLADORA GERAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2204



MUNICÍPIO DE AREZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

1º Semestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		77.291.717,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		77.291.717,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		75.527.555,67	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.785.352,73	2,36
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		4.531.853,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		4.305.070,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		4.078.488,01	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
938.704-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA
970.914-##
DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
973.074-##
CONTROLADORA GERAL

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 41114004

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2333

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE AREZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág. 1/2

3º Semestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (órfimem 12 meses)												Total (órfimem 12 meses) (R\$)	Reservas em Reservas e pagar não processadas (R\$)
	01/01/25	02/02/25	03/02/25	04/02/25	05/02/25	06/02/25	07/02/25	08/02/25	09/02/25	10/02/25	11/02/25	12/02/25		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	19.932,74	19.423,28	175.389,71	128.889,39	128.217,39	122.916,61	91.489,52	228.873,74	277.126,88	186.117,38	169.882,74	268.128,32	2.228.816,32	0,00
Pessoal Ativo	19.932,74	19.423,28	175.389,71	128.889,39	128.217,39	122.916,61	91.489,52	228.873,74	277.126,88	186.117,38	169.882,74	268.128,32	2.228.816,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.932,74	19.423,28	175.389,71	128.889,39	128.217,39	122.916,61	91.489,52	228.873,74	277.126,88	186.117,38	169.882,74	268.128,32	2.228.816,32	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reformas e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Enquadrado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Contratadas (§1º do art. 15 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Rescisão à Contrato Verbalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Contratuados em Saúde e de Conselho de Distritos com Recursos Vinculados (CF, art. 155, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelsa dedutível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Pessoa (ANCT, art. 24, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (II) = (I-4)	19.932,74	19.423,28	175.389,71	128.889,39	128.217,39	122.916,61	91.489,52	228.873,74	277.126,88	186.117,38	169.882,74	268.128,32	2.228.816,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre RCL
Reserva Corrente Líquida - RCL (R\$)													50.711.294,44	0,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF)													50.711.294,44	0,00
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF)													0,00	0,00
(III) Transferências da União relativas à renovação e reconstrução das agências comunitárias de saúde e de combate às endemias (CF, art. 155, §1º)													0,00	0,00
(IV) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													1.200.000,00	0,00
- Reserva Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Despesa com Pessoal (V)													48.511.294,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (II) + (III)													71.800.168,32	0,00
Limite Máximo (VII) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													1.028.800,00	240
Limite Prudencial (VIII) = (VII) x (I) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.865.871,01	100
Limite de Alerta (IX) = (VIII) x (I) (inciso II do parágrafo 1º do art. 20 da LRF)													4.865.871,01	100
Limite de Risco (X) = (VIII) x (I) (inciso III do parágrafo 1º do art. 20 da LRF)													1.028.800,00	240

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de reserva a pagar não processadas inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior contemplam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo ano processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No apêndice para geração automática do Siofin, a regra utilizada foi a seguinte: ANO ORÇAMENTAL COM SEU - Despesas do Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução em integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de R\$ 0,00 = R\$ 11.000.000,00 = R\$ 11.000.000,00 = R\$ 11.000.000,00 = R\$ 11.000.000,00 = R\$ 11.000.000,00.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2333



MUNICÍPIO DE AREZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício 2025 - Pág. 22

ECLEDO FERNANDES DA CUNHA
RRE 331.704-88
PRESIDENTE DA CÂMARA

NATHALIA FERNANDES DE LEMOS BEZA
RRE 010.914-89
DIRETOR(A) FINANCEIRA

MARIA DE FATIMA DE MENEZES
RRE 073.074-88
CONTROLADORA GERAL

Del. Open Consulting Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2333



MUNICÍPIO DE AREZ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "c")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INDEFERIDA FINANCEIRA VERIFICADA AO CONFERIR O PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EQUIVALENTE À INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR SÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO? (G) (H) (I) (J) (K)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (L)	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (M) INDICADOS POR INSCRIÇÃO FINANCEIRA (N)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (O) (P) (Q) (R)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras* (E)
		De Exercícios Anteriores (B)	Do Exercício (C)	(D)	(E)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (S)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Contribuição e Instrumentos Correlatos (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operação de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Educação de Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extrabudgetários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Data Consultoria Ltda

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2333



MUNICÍPIO DE AREZ
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				RESERVA FINANCEIRA VERIFICADA NO CADASTRO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA DE ANULAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) (= d - e - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR RESERVA FINANCEIRA (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A ANULAÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (j) (= g - i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (e)	Do Exercício (d)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Fundo Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Rescisão (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (R) = (a) + (b) + (c) + (d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

- 1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as reserções à receber do exercício atual e anteriores.
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando restos não inscritos de caixa sobre o registro das obrigações financeiras.

ELECIO FERNANDES DA GUNHA
RUE 538 714-89
PRESIDENTE DA CÂMARA

NATHALIA FERNANDES DE LEMOS BENA
RUE 070 214-89
DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

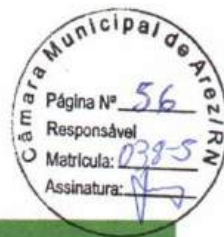
MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA
RUE 573 174-89
CONTROLADORA GERAL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2333



MUNICÍPIO DE AREZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			79.671.311,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			79.145.033,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			77.809.193,64
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.026.803,30	2,60
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		4.668.551,62	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		4.435.124,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		4.201.696,46	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CASH LÍQUIDO (APÓS A IMPIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
938.704-##
PRESIDENTE DA CÂMARA

NATHALYA FERNANDES DE LEMOS SENA
970.914-##
DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
973.074-##
CONTROLADORA GERAL

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 74633665

20 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara de Vereadores de Arez/RN, em observância à norma que estabelece a obrigação de prestar contas, por qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos e a Resolução nº 12/2016-TC/RN, disponibiliza o presente Relatório que abrange a análise do exercício de 2025 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à total disposição para esclarecimentos de quaisquer eventualidades, e renovamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Arez/RN, 31 de Dezembro de 2025.


MARIA DE FATIMA MEDEIROS
Controladora Geral – Matr. Nº 2641

